



EDITAL Nº 02 /2016

PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS) PARA INGRESSO NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2017

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL (PPG-MADER) no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas por estudantes estrangeiros no curso de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução no 91/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2. O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural em sua 35ª Reunião, realizada em 12/08/2016, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica da Faculdade UnB Planaltina <http://www.unb.br/fup>, na secretaria do Programa (F: 55-61-3107-8094) ou pelo endereço eletrônico ppgmader@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas para candidato(a)s estrangeiro(a)s: até 02 (duas) vagas.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidato(a)s estrangeiro(a)s ao curso de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural do PPG-MADER para o primeiro período letivo de 2017 deverão ser efetuadas pelo(a) interessado(a) por meio digital, no período compreendido entre 05/09/2016 a 20/11/2016.

3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidato(a)s estrangeiros(a)s residentes no exterior e portadore(a)s de diploma de curso de graduação.

3.4 Dos requisitos do(a)s candidato(a)s



- 3.4.1 Ser cidadão de país com o qual o Brasil mantém Acordo ou Memorando de Entendimento na área de Cooperação Educacional, Cultural ou de Ciência e Tecnologia;
 - 3.4.2. Não ser cidadão brasileiro, ainda que binacional, nem possuir genitor ou genitora brasileiro;
 - 3.4.3. Não ser residente no Brasil ou portador de visto permanente ou qualquer outro visto que autorize o exercício de atividade remunerada no Brasil;
 - 3.4.4. Ter curso de graduação;
 - 3.4.5. Não ter iniciado curso de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil no mesmo nível de estudo pretendido;
 - 3.4.6. Não possuir formação anterior no mesmo nível de estudo pretendido;
 - 3.5.7. Ter *Curriculum Vitae* cadastrado e/ou atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq, em língua portuguesa;
 - 3.4.8. Ser portador do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa – CELPE-Bras ou comprovar proficiência por meio de Declaração do Coordenador do Curso de pós-graduação *stricto sensu* pretendido no Brasil, no caso do(a)s candidato(a)s provenientes de países onde não se aplica o CELPEBras e países lusófonos.
 - 3.4.8.1 O candidato que tiver cursado a graduação no Brasil não precisará comprovar proficiência em língua portuguesa.
- 3.5. Para fins de inscrição nesta seleção, o(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s deverão encaminhar, no formato digitalizado PDF (limite de 2 MB por arquivo), para o endereço eletrônico ppgmader@unb.br, os seguintes documentos:
- 3.5.1. Ficha de inscrição, conforme Anexo 2.
 - 3.5.2. Cópia do passaporte do país de origem.
 - 3.5.3. Cópia do Diploma de Graduação.
 - 3.5.4. Histórico Escolar do curso de graduação.
 - 3.5.5. Currículo *Lattes* atualizado, em versão impressa, frente e verso. Também deverá ser anexada uma cópia preenchida e assinada do Termo de Autenticidade da Documentação, conforme Anexo 4, constituindo a última página dessa sequência.
 - 3.5.6. Como item opcional, Certidão de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) para candidato(a)s estrangeiros, com residência permanente no exterior, cuja língua nativa não seja o português, em nível intermediário superior, avançado ou avançado superior. Informações sobre a Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) podem ser obtidas na página eletrônica <<http://www.portal.inep.gov.br/celpebras>>.



3.5.7. Carta de aplicação, redigida em português, conforme estabelecido no item 4.2.1.

3.5.8. Anteprojeto de pesquisa redigido em português, conforme estabelecido no item 4.2.2.

3.5.9. Declaração de residência no exterior, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo 3 deste Edital.

3.6. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas o(a)s candidato(a)s que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 3.1 do presente Edital.

3.7. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.8. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7.1 deste Edital.

4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. Avaliação da Carta de Aplicação, a qual deve ter até três (03) páginas em formato A4, com espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. A Carta de aplicação deve ser composta dos seguintes itens:

a) Capa, contendo: i) nome do(a) candidato(a); ii) a finalidade da Carta (Carta de intenções apresentada para exame de seleção do Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural – PPG-MADER); iii) Área/tema de interesse de pesquisa; iv) Local e data.

b) Formação, experiência e produção intelectual relevante: descrição da trajetória acadêmica (e profissional, quando for o caso), bem como apresentação das principais realizações, em termos de produção intelectual, que guardem relação com as perspectivas do(a) candidato(a) em relação PPG-MADER;

c) Exposição de motivos que justifiquem a intenção do(a) candidato(o) de cursar o Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural;

d) Considerações finais: síntese e/ou demais informações que o(a) candidato(a) considere relevantes.



4.2.2. Anteprojeto de pesquisa: seguindo regras da ABNT, o anteprojeto deve ter até seis (06) páginas (não incluindo a capa), em formato A4, com espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. A capa deve incluir somente nome, título e a linha de pesquisa do PPG-MADER. As demais páginas devem ser numeradas e não devem conter qualquer identificação do(a) candidato(a). O anteprojeto deve apresentar o tema (problema) que o(a) candidato(a) pretende pesquisar, sendo que o seu conteúdo (problema, objetivos, discussão teórica, etc.) deve dialogar com objetivos e linhas de pesquisa do PPG-MADER. O anteprojeto deve demonstrar a relevância da pesquisa proposta, incluindo principais referências teóricas que apoiaram a definição dos objetivos e problema.

4.2.3. Currículo Lattes, que consistirá em uma análise e pontuação das atividades desenvolvidas pelo candidato.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

A cada uma das etapas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1. Avaliação da Carta de Aplicação: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 50 (cinquenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão:

- a) Coerência entre a trajetória acadêmica e/ou profissional do(a) candidato(a) e suas proposições de pesquisa;
- b) Conteúdo das proposições de pesquisa em relação aos objetivos do PPG-MADER;
- c) Mérito, originalidade e relevância das proposições de pesquisa para o desenvolvimento científico e construção de conhecimento.

5.2. Avaliação do anteprojeto de pesquisa: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 50 (cinquenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção e os aspectos avaliados serão:

- a) Estrutura, coerência interna e apresentação do anteprojeto de pesquisa;
- b) Conteúdo do anteprojeto em relação à linha de pesquisa do PPG-Mader;
- c) Mérito, originalidade e relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e construção de conhecimento;
- d) Discussão teórica e debate com as principais referências teóricas que apoiaram a definição dos objetivos e problema.



5.3. Avaliação do Currículo Lattes: será analisado como a trajetória acadêmica do(a) candidato(a) se reflete em termos de produção científica, participação em eventos científicos, participação em projetos e grupos de pesquisa.

6. DA APROVAÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S

6.1. A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas provas abaixo indicadas, sendo os pesos de cada uma os seguintes:

ETAPAS	PESO
Avaliação da Carta de aplicação	30
Avaliação do anteprojeto de pesquisa	50
Avaliação do Currículo	20

6.2. Serão considerado(a)s aprovado(a)s apenas o(a)s candidato(a)s que alcançarem, no mínimo, a nota final 50 (cinquenta).

6.3. Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem de inscrição e aprovação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.4. Candidato(a)s que tiverem sido aprovado(a)s porém não selecionado(a)s por ultrapassarem o número de vagas poderão ficar em lista de espera até a data limite para convocação, prevista na tabela do item 7.1.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir.



DATA	ETAPA
05/09/2016 a 20/11/2016	Período de inscrições
Até 30 dias após o recebimento da inscrição (Data limite 20/12/2016)	Divulgação do resultado da análise das etapas a cada candidato(a)
Até 5 dias após receber a mensagem da comissão (Data limite 25/12/2016)	Manifestação de interesse do candidato(a) na vaga
Até 5 dias após receber a mensagem de manifestação de interesse do(a) candidato(a) (Data limite 30/12/2016)	Emissão da carta de aceite pelo PPG-MADER
02 a 13/01/2017	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do(a) candidato(a) selecionado(a), com apresentação de comprovante de concessão da bolsa
20/02/2017	Data limite para convocação de candidato(a) classificado em lista de espera, desde que haja desistência de candidato(a) anteriormente aprovado (o) e que apresente comprovante de concessão de bolsa.

7.2. A divulgação dos resultados será efetuada por e-mail.

8. DA ADMISSÃO NO CURSO

8.1. Os candidatos aprovados somente poderão matricular-se mediante comprovação do recebimento de bolsa de estudos de agência de fomento nacional ou internacional.



8.2. A admissão do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade UnB Planaltina. No ato do registro o(a)s candidato(a)s deverão apresentar os seguintes documentos: cópias autenticadas de documento comprobatório de conclusão de curso de graduação; Histórico Escolar do curso superior; Passaporte. Na presença dos documentos originais, a Secretaria do Programa poderá autenticar os documentos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado(a).

9.2. Caso seja identificada qualquer irregularidade nas informações fornecidas pelos candidatos aprovados, estes serão automaticamente desligados do curso.

9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 091/2004, conforme as respectivas competências.

Brasília, 26 de agosto de 2016.

Profa. Janaína Deane de Abreu Sá Diniz
Coordenadora do PPG-MADER
Faculdade UnB Planaltina
Universidade de Brasília



ANEXO 1 | MADER

O Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural visa à formação interdisciplinar de profissionais, pesquisadores, docentes e gestores de políticas públicas de alta qualidade científica e competência para atuação na:

- Integração de processos produtivos e ecológicos, buscando gerar alternativas de produção, processamento e controle da qualidade de produtos animais e vegetais, considerando o uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade;
- Construção do conhecimento interdisciplinar em desenvolvimento rural sustentável, com foco nos impactos do atual modelo agropecuário e nas possibilidades e perspectivas de alternativas de produção da sociobiodiversidade, especialmente nas regiões Centro-Oeste e Norte;
- Promoção do desenvolvimento rural sustentável com base na produção familiar e comunitária, através de gestão sustentada da sociobiodiversidade;
- Organização, fomento e gerenciamento da sociobiodiversidade, promovendo o acesso à educação, capacitação e assistência técnica na busca de melhores condições de vida, trabalho e produção das populações tradicionais e da agricultura familiar, e otimizando o uso de seus recursos;
- Solução de problemas rurais locais, regionais e nacionais, inclusive na análise, elaboração e operacionalização de políticas públicas, especialmente políticas de educação, formação profissional e assistência técnica;
- Elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas e programas governamentais relacionados aos processos produtivos e ecológicos na construção do desenvolvimento rural sustentável e na gestão da sociobiodiversidade.

A área de concentração do Programa é em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, com as seguintes **Linhas de pesquisa:**

1. Desenvolvimento rural sustentável e sociobiodiversidade. O objetivo desta linha é estudar: desenvolvimento socioprodutivo dos territórios como estratégia geradora de renda e de segurança alimentar às populações rurais e adaptação às mudanças ambientais, socioeconômicas e globais; modelos de gestão de empreendimentos para o uso de produtos e serviços da sociobiodiversidade; contribuições da agricultura familiar para a produção agrícola e conservação do meio ambiente; dinâmicas e formas sociais de trabalho, produção e vida cultural; ações e movimentos coletivos e atores sociais nas dinâmicas territoriais de desenvolvimento rural; modelos de desenvolvimento rural e estratégias que permitam ou dificultem sua coexistência.

2. Políticas públicas para o meio ambiente e o campo. O objetivo desta linha é estudar: Estado e governos na gestão do meio ambiente e do campo; políticas públicas e programas governamentais voltados para a promoção da sustentabilidade e bem-estar social com foco nos modelos de desenvolvimento agropecuário, conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, educação ambiental e educação do campo; formas de gerenciamento de conflitos derivados desses modelos; alternativas metodológicas de educação ambiental, educação do campo e extensão rural; os processos de formulação e a execução de políticas públicas e programas governamentais para incentivar a produção familiar, a sociobiodiversidade e a conservação do meio ambiente.

3. Avaliação e gestão socioambiental e agrária. Esta linha abordará: Gestão dos recursos naturais, biodiversidade e agrobiodiversidade; impactos socioambientais dos modelos de desenvolvimento rural; relação campo-cidade e impactos dos processos de desenvolvimento sobre ecossistemas e espaços rurais; riscos ambientais, qualidade de vida, segurança e seguridade alimentar e saúde pública.



ANEXO 2 | REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Eu, _____,
nascido(a) em ____/____/____, Identidade nº _____, emitida por
_____, em ____/____/____, CPF _____, com curso de
Graduação em _____ realizado na
_____, solicito minha
inscrição ao Processo Seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e
Desenvolvimento Rural (PPG-MADER), da Faculdade UnB Planaltina, Universidade de
Brasília, a uma vaga como () residente permanente no exterior.

Seguem, em anexo, os seguintes documentos:

- () Cópia do passaporte,
- () Histórico Escolar da Graduação, com carga horária
- () Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso;
- () Currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), em versão digital e os
comprovantes encadernados e numerados correspondentes a cada item
- () Declaração de cópias autênticas, datada e assinada.

Declaro estar ciente dos critérios de seleção divulgados no Edital de Seleção 02/2016 do
Programa de Pós-Graduação (Mestrado Acadêmico) em Meio Ambiente e Desenvolvimento
Rural da Faculdade UnB Planaltina, Universidade de Brasília, e de que não há garantia de
oferta de bolsa de estudo pelo Programa.

Endereço para correspondência:

Telefone fixo () _____ Celular () _____

E-mail (em letra de forma) _____

Assinatura: _____



ANEXO 3 | DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO EXTERIOR

Eu, _____,
portador do Passaporte _____, inscrito no processo seletivo
objeto do Edital 01/2015 para a seleção de candidato(a)s ao Curso de Mestrado Acadêmico em
Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (MADER) para o primeiro período letivo de 2016,
da Faculdade UnB Planaltina (FUP), declaro para fins de prova junto à Fundação
Universidade de Brasília (FUB), que resido em _____.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo
em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3o do artigo 4º do Decreto nº 2.880/1998.

[LOCAL],

[DATA]

Nome _____

Assinatura _____